



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

Transcrito

LEI Nº 665 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

93
1/25

Autoriza o Poder Executivo a celebrar con-
sórcio, a participar da constituição de *
sociedade, a abrir crédito especial e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado
a celebrar consórcio intermunicipal objetivando a coordena-
ção do Planejamento de Desenvolvidmentos dos Municípios que
integram a Região dos Lagos.

Parágrafo único- A autorização contida no *
"caput" deste artigo é extensiva à constituição de socieda-
de com o objetivo de desenvolver o turismo na Região dos
Lagos.

Artº 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil
cruzeiros) para fazer face as despesas de instalação e ma-
nutenção, no corrente exercício, da sociedade de que fala*
o artigo anterior.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1990.


Altevir Vieira Pinto Barretto
PREFEITO